

FR.2024.1422

Belo Horizonte, 29 de maio de 2024.

A

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

A/C: SRA. MARÍLIA CARVALHO DE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

A/C: SR. LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

A/C: SR. RENATO TEIXEIRA BRANDÃO

ASSESSOR

Rod. João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 Belo Horizonte/MG

C/C

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: SR. RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PRESIDENTE DO IBAMA E DO CIF

A/C: SR. SERGIO AUGUSTO DOMINGUES

SUPERINTENDENTE DO IBAMA/MG E PRESIDENTE SUPLENTE DO CIF

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70.818-900.

CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO – CTEI

A/C: SR. HUGO SANTOS TOFOLI

DIRETORIA TÉCNICA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E
PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO (ADERES/ES)

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

Av. Nossa Senhora da Penha, 714, Praia do Canto, Vitória/ES. CEP: 29.055-130

COMITÊ GESTOR PRÓ-RIO DOCE

A/C: SR. LUÍS OTÁVIO ASSIS

COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR PRÓ-RIO DOCE

REF.: Resposta ao Ofício SEMAD/GAB ADJ COMITÊ nº. 58/2024 - Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários executadas pela Semad nos anos de 2016, 2017 e 2018, conforme previsão da Cláusula 143 do TTAC. Processo nº 1370.01.0010708/2018-29.

Prezados Senhores,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, informar o recebimento do Ofício SEMAD/GAB ADJ COMITÊ nº. 58/2024 e agradecer o retorno deste Órgão Compromitente quanto ao processo de ressarcimento, em atendimento à cláusula 143 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta - TTAC.

O processo de ressarcimento de gastos públicos extraordinários, considera a partir do "de acordo" do Órgão Compromitente acerca dos valores assegurados por auditoria externa independente, exercida pela Ernst Young (EY), os processos internos de avaliação e aprovação dos valores a serem ressarcidos ao Órgão.

Esse processo requer reunião para correção dos valores a serem ressarcidos, bem como entendimento dos processos financeiros cabíveis à Fundação Renova.

Neste sentido, requeremos uma agenda para efetuarmos em conjunto a validação dos valores corrigidos e para os demais encaminhamentos. Gentileza sugerirem possível data e horário.

Consideraremos para a efetiva transação a conta indicada por V.S. no ofício em epígrafe. Destacamos:

Banco do Brasil

Agência: 1615-2

Conta: 8.888.888-6

CNPJ: 18.715.615/0001-60 (Estado de Minas Gerais)

Informamos ainda, que o prazo sugerido, ou seja, 60 dias, não é factível para que a Fundação Renova execute os trâmites internos para o ressarcimento. Necessário considerarmos até 120 dias.

Sendo o que cumpria para o momento, certos da compreensão, mantemo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Ana Cristina de Alvarenga Lage
92703759AE874E4
FUNDAÇÃO RENOVA
ANA CRISTINA DE ALVARENGA LAGE
COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS